

137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

Ofício N°: 0462/2021/137ªPmJFOR  
 Classe: Procedimento Administrativo  
 N° Procedimento: 09.2020.00003080-2

Fortaleza, 01 de março de 2021

Ao (À) Senhor (a)  
 Dr. FLÁVIO JUCÁ  
 Secretário Executivo de Acompanhamento de Projetos Especiais da CASA CIVIL do  
 Governo do Estado do Ceará  
 Rua Silva Paulet, 400 - Meireles  
 Fortaleza - CE, 60120-020

Prezado (a) Senhor (a),

**O Ministério Público do Estado do Ceará**, por intermédio da 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelas normas do art. 129, Constituição Federal, art. 129 e art. 130, II, da Constituição Estadual, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, VII, da Lei Estadual nº 10.675/82, Lei Estadual nº 13.195, de 10 de janeiro de 2002, e Lei Estadual nº 16.171/2016, **vem REQUISITAR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, tendo em vista a urgência que o caso requer, informações sobre a apresentação de proposta de escalonamento/reordenamento de horários de atividades comerciais como uma das possibilidades de reduzir as aglomerações nos ônibus destinados ao transporte público de passageiros em Fortaleza, tendo em vista as discussões realizadas nesta audiência, bem como informações sobre eventuais deliberações de sua viabilidade já realizadas no Comitê Estadual de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus.

Encaminha-se cópia de fls. 644/647 em anexo.

Obs: A Resposta a este Ofício deverá ser protocolada **EXCLUSIVAMENTE** por peticionamento eletrônico no Portal SAJMPCE ([http://www.mpce.mp.br/servicos/consulta\\_processos/peticionamento-eletronico/](http://www.mpce.mp.br/servicos/consulta_processos/peticionamento-eletronico/)), na modalidade "PETICIONAMENTO ELETRÔNICO INTERMEDIÁRIO", conforme tutorial que segue em anexo, ou encaminhada ao e-mail secretariapsp@mpce.mp.br, no prazo assinalado.

Ana Cláudia Uchoa de Albuquerque Carneiro  
 Promotora de Justiça  
 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública  
*Assinado por certificação digital*